



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 | E-mail: itapicuru.adm@gmail.com(75) 3430-2155



DECRETO N.º 189/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Fica Desapropriado o Imóvel Declarado de Utilidade Pública conforme Decreto N.º 179/2018 de 10 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigo 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei n.º. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado um imóvel pertencente ao Sr. **Jose Batista dos Santos** com as seguintes características: uma área de terras rural, composta de 12 (doze) lotes medindo 10 metros de frente, por 25 metros de frente a fundo, cada um, totalizando 3.025 m² (três mil e vinte e cinco metros quadrados), no Povoado do Catu Grande, nesse Município.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se à construção de um Cemitério Municipal.

Art. 3º - O valor do imóvel ora desapropriado é de **R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais)** conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapicuru, em 21 de agosto de 2018.


Magno Ferreira de Souza
Prefeito